



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3680

Lidianópolis, Quarta-Feira, 26 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

PORTARIA Nº 5.023, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Comissão Permanente de Avaliação de bens móveis e imóveis, úteis e inservíveis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Comissão Permanente de Avaliação de bens móveis e imóveis, úteis e inservíveis, composta pelos seguintes membros, os servidores:

Juliano Luiz Moraes, Matrícula: 200934.

Antonio Aparecido dos Santos, matrícula: 200457.

Mario Rosano dos Santos, matrícula: 200704.

Parágrafo único. Para toda avaliação solicitada será necessária a emissão de laudo de avaliação a ser elaborado pelos membros designados neste artigo.

Art. 2º - A comissão terá atribuições de avaliar bens móveis e imóveis de interesse do Município, conforme a legislação em vigor.

Art. 3º - Os serviços da comissão ora designada são considerados de relevância pública e serão prestados sem ônus aos cofres públicos.

Art. 4º - Revoga-se a portaria 4574/2023, a presente portaria entra em vigor nesta data e posteriormente será publicada no órgão oficial do município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Aparecido Buzato
Prefeito de Lidianópolis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3680

Lidianópolis, Quarta-Feira, 26 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

Lei. N.º 1.391/2025

Lidianópolis, 26 de março de 2025

SÚMULA: ALTERA A TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFESSORES E EDUCADORES INFANTIS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES do município de Lidianópolis, estado do paraná aprovou, e eu **PREFEITO** deste município sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica Alterada a tabela de vencimentos dos professores e educadores infantis do quadro de servidores do magistério do Município de Lidianópolis, conforme segue em anexo a tabela proposta, a qual foi atualizada no percentual de 6,27%.

Artº 2 Aos professores e educadores infantis que, não atingir o piso municipal ou nacional após a aplicação do percentual , na tabela municipal do magistério, será equiparado a ele a modo que não haja prejuízo ao servidor incluso o constante no caput deste artigo

Paragrafo unico. Será aplicado anualmente o índice de reajuste conforme ao normativo emitido pelo Ministério da Educação , observando o constante no caput deste artigo .

Art. 3º - Ficando autorizado o Departamento de Recursos Humanos a atualizar as tabelas dos Professores e Educadores Infantis do quadro próprio do magistério municipal a título de recomposição remuneratória, existentes no anexo II e VIII da Lei nº 1.295/2023.

Art. 4º - As despesas decorrentes da implementação da presente Lei ficam por conta de verbas, já previstas pelo orçamento vigente, com eventual complementação.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a partir de 01 de março de 2025, e revoga as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

APARECIDO BUZATO:533966
18904
APARECIDO BUZATO

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3680

Lidianópolis, Quarta-Feira, 26 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

A REVISÃO GERAL ANUAL É UM RESPALDO AO QUAL O GESTOR ADMINISTRATIVO TEM A POSSIBILIDADE DA DAR OU NÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, OBJETIVANDO PROMOVER A REPOSIÇÃO DE PERDAS FINANCEIRAS PROVOCADAS PELA DESVALORIZAÇÃO DA MOEDA, DECORRENTE DE EFEITOS INFLACIONÁRIOS, RELATIVAS AO PERÍODO DE UM ANO.

PORTANTO ESSA MUNICIPALIDADE DESENVOLVEL CÁLCULOS PARA CHEGARMOS AOS VALORES DAS PERDAS SALÁRIAS DOS SERVIDORES, TENDO EM VISTA A DESVALORIZAÇÃO DA MOEDA E OS EFEITOS INFLACIONÁRIOS.

O QUE SE ENTENDE QUE DEVE SER APLICADO O ÍNDICE JUNTO AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LIDIANÓPOLIS, PR

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANNÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3680

Lidianópolis, Quarta-Feira, 26 de Março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
26/03/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 5156/2025 de 26/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1378/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 4.948,76 (quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.365.0019.2.044.	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
854 - 4.4.90.51.00.00	03105 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.948,76
Total Suplementação:		4.948,76

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 26 de março de 2025.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3680

Lidianópolis, Quarta-Feira, 26 de Março de 2025



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lidianópolis – Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 758 – CEP 86865-000
Lei n.º 875 /2018

Deliberação nº 05/2025

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do recurso disponibilizado, através da Deliberação nº 047/2022/CEDCA/FIA, que versa sobre Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, referente ao 2º semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando a deliberação da plenária realizada de forma ordinária no dia 26/03/2025.

Delibera:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do recurso disponibilizado, através da Deliberação nº 047/2022/CEDCA/FIA, repassado via fundo a fundo para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao 2º semestre de 2025.

Art. 2º - Foi apresentado ao CMDCA cópia do relatório de prestação de contas da referida deliberação nº 047/2022 para apreciação, bem como todos os conteúdos que o compõe – Execução da proposta de atendimento físico; monitoramento; distribuição dos recursos; saldos e lançamentos financeiros por mês; resumo executivo.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 26 de março de 2025.

ALINE FERNANDA DE FREITAS
Presidente do CMDCA
Lidianópolis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3680

Lidianópolis, Quarta-Feira, 26 de Março de 2025



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lidianópolis – Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 758– CEP 86865-000
Lei n.º 875 /2018

Deliberação nº 06/2025

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do recurso disponibilizado, através da Deliberação nº 078/2022/CEDCA/FIA, que versa sobre Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, referente ao 2º semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando a deliberação da plenária realizada de forma ordinária no dia 26/03/2025.

Delibera:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do recurso disponibilizado, através da Deliberação nº 078/2022/CEDCA/FIA, repassado via fundo a fundo para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao 2º semestre de 2024.

Art. 2º - Foi apresentado ao CMDCA cópia do relatório de prestação de contas da referida deliberação nº 078/2022 para apreciação, bem como todos os conteúdos que o compõe – Execução da proposta de atendimento físico; monitoramento; distribuição dos recursos; saldos e lançamentos financeiros por mês; resumo executivo.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 26 de março de 2025.

ALINE FERNANDA DE FREITAS
Presidente do CMDCA
Lidianópolis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3680

Lidianópolis, Quarta-Feira, 26 de Março de 2025



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lidianópolis – Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 758 – CEP 86865-000
Lei n.º 875 /2018

Deliberação nº 07/2025

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas final do recurso disponibilizado, através da Deliberação nº 089/2019/CEDCA/FIA, que versa sobre Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao período de 01/07/2024 a 13/12/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando a deliberação da plenária realizada de forma ordinária no dia 26/03/2025.

Delibera:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas final do recurso disponibilizado, através da Deliberação nº 089/2019/CEDCA/FIA, repassado via fundo a fundo para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao período de 01/07/2024 a 13/12/2024.

Art. 2º - Foi apresentado ao CMDCA cópia do relatório de prestação de contas da referida deliberação nº 089/2019 para apreciação, bem como todos os conteúdos que o compõe – Execução da proposta de atendimento físico; monitoramento; distribuição dos recursos; saldos e lançamentos financeiros por mês; resumo executivo.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 26 de março de 2025.

ALINE FERNANDA DE FREITAS
Presidente do CMDCA
Lidianópolis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3680

Lidianópolis, Quarta-Feira, 26 de Março de 2025



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lidianópolis – Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 758 – CEP 86865-000
Lei n.º 875 /2018

Deliberação nº 08/2025

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas final do recurso disponibilizado, através da Deliberação nº 084/2019/CEDCA/FIA, que versa sobre Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, referente ao período de 01/07/2024 a 13/12/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando a deliberação da plenária realizada de forma ordinária no dia 26/03/2025.

Delibera:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas final do recurso disponibilizado, através da Deliberação nº 084/2019/CEDCA/FIA, repassado via fundo a fundo para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao período de 01/07/2024 a 13/12/2024.

Art. 2º - Foi apresentado ao CMDCA cópia do relatório de prestação de contas da referida deliberação nº 084/2019 para apreciação, bem como todos os conteúdos que o compõe – Execução da proposta de atendimento físico; monitoramento; distribuição dos recursos; saldos e lançamentos financeiros por mês; resumo executivo.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 26 de março de 2025.

ALINE FERNANDA DE FREITAS
Presidente do CMDCA
Lidianópolis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3680

Lidianópolis, Quarta-Feira, 26 de Março de 2025



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lidianópolis – Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 758 – CEP 86865-000
Lei n.º 875 /2018

Deliberação nº 09/2025

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas final do recurso disponibilizado, através da Deliberação nº 043/2021/CEDCA/FIA, que versa sobre "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19", referente ao período de 01/07/2024 a 13/12/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando a deliberação da plenária realizada de forma ordinária no dia 26/03/2025.

Delibera:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas final do recurso disponibilizado, através da Deliberação nº 043/2021/CEDCA/FIA, repassado via fundo a fundo para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao período de 01/07/2024 a 13/12/2024

Art. 2º - Foi apresentado ao CMDCA cópia do relatório de prestação de contas da referida deliberação nº 043/2021 para apreciação, bem como todos os conteúdos que o compõe – Execução da proposta de atendimento físico; monitoramento; distribuição dos recursos; saldos e lançamentos financeiros por mês; resumo executivo.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 26 de março de 2025.

ALINE FERNANDA DE FREITAS
Presidente do CMDCA
Lidianópolis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3680

Lidianópolis, Quarta-Feira, 26 de Março de 2025



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lidianópolis – Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 758 – CEP 86865-000
Lei n.º 875 /2018

Deliberação nº 10/2025

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas final do recurso disponibilizado, através da Deliberação nº 107/2017/CEDCA/FIA, que versa sobre o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, referente ao período de 01/07/2024 a 13/12/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando a deliberação da plenária realizada de forma ordinária no dia 26/03/2025.

Delibera:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas final do recurso disponibilizado, através da Deliberação nº 107/2017/CEDCA/FIA, repassado via fundo a fundo para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao período de 01/07/2024 a 13/12/2024.

Art. 2º - Foi apresentado ao CMDCA cópia do relatório de prestação de contas da referida deliberação nº 107/2017 para apreciação, bem como todos os conteúdos que o compõe – Execução da proposta de atendimento físico; monitoramento; distribuição dos recursos; saldos e lançamentos financeiros por mês; resumo executivo.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 26 de março de 2025.

ALINE FERNANDA DE FREITAS
Presidente do CMDCA
Lidianópolis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3680

Lidianópolis, Quarta-Feira, 26 de Março de 2025



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lidianópolis – Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 758 – CEP 86865-000
Lei n.º 875 /2018

Deliberação nº 11/2025

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas final do recurso disponibilizado, através da Deliberação nº 051/2016/CEDCA/FIA, que versa sobre para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência, referente ao período de 01/07/2024 a 13/12/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando a deliberação da plenária realizada de forma ordinária no dia 26/03/2025.

Delibera:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas final do recurso disponibilizado, através da Deliberação nº 051/2016/CEDCA/FIA, repassado via fundo a fundo para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao período de 01/07/2024 a 13/12/2024.

Art. 2º - Foi apresentado ao CMDCA cópia do relatório de prestação de contas da referida deliberação nº 051/2016 para apreciação, bem como todos os conteúdos que o compõe – Execução da proposta de atendimento físico; monitoramento; distribuição dos recursos; saldos e lançamentos financeiros por mês; resumo executivo.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 26 de março de 2025.

ALINE FERNANDA DE FREITAS
Presidente do CMDCA
Lidianópolis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3680

Lidianópolis, Quarta-Feira, 26 de Março de 2025



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lidianópolis – Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 758– CEP 86865-000
Lei n.º 875 /2018

Deliberação nº 12/2025

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas final do recurso disponibilizado, através da Deliberação nº 038/2021/CEDCA/FIA, que versa sobre o Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao período de 01/07/2024 a 13/12/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando a deliberação da plenária realizada de forma ordinária no dia 26/03/2025.

Delibera:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do recurso disponibilizado, através da Deliberação nº 038/2021/CEDCA/FIA, repassado via fundo a fundo para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao período de 01/07/2024 a 13/12/2024.

Art. 2º - Foi apresentado ao CMDCA cópia do relatório de prestação de contas da referida deliberação nº 038/2021 para apreciação, bem como todos os conteúdos que o compõe – Execução da proposta de atendimento físico; monitoramento; distribuição dos recursos; saldos e lançamentos financeiros por mês; resumo executivo.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 26 de março de 2025.

ALINE FERNANDA DE FREITAS
Presidente do CMDCA
Lidianópolis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3680

Lidianópolis, Quarta-Feira, 26 de Março de 2025



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lidianópolis – Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 758 – CEP 86865-000
Lei n.º 875 /2018

Deliberação nº 13/2025

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas final do recurso disponibilizado, através da Deliberação nº 062/2016/CEDCA/FIA, que versa sobre incentivo ao aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos, referente ao período de 01/07/2024 a 13/12/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando a deliberação da plenária realizada de forma ordinária no dia 26/03/2025.

Delibera:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do recurso disponibilizado, através da Deliberação nº 062/2016/CEDCA/FIA, repassado via fundo a fundo para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao período de 01/07/2024 a 13/12/2024.

Art. 2º - Foi apresentado ao CMDCA cópia do relatório de prestação de contas da referida deliberação nº 062/2016 para apreciação, bem como todos os conteúdos que o compõe – Execução da proposta de atendimento físico; monitoramento; distribuição dos recursos; saldos e lançamentos financeiros por mês; resumo executivo.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 26 de março de 2025.

ALINE FERNANDA DE FREITAS
Presidente do CMDCA
Lidianópolis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3680

Lidianópolis, Quarta-Feira, 26 de Março de 2025



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lidianópolis – Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 758 – CEP 86865-000
Lei n.º 875 /2018

Deliberação nº 14/2025

Súmula: Dispõe sobre aprovação de prestação de contas do relatório de Gestão de Execução Orçamentária dos Direitos da Criança e do Adolescente do 1º Bimestre referente aos meses de janeiro e fevereiro do exercício de 2025, através de recursos próprios e vinculados.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando a deliberação da plenária realizada de forma ordinária no dia 26/03/2025.

Delibera:

Art. 1º - aprova a prestação de contas do relatório de Gestão de Execução Orçamentária dos Direitos da Criança e do Adolescente do 1º Bimestre referente aos meses de janeiro e fevereiro do exercício de 2025, através de recursos próprios e vinculados.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 26 de março de 2025.

ALINE FERNANDA DE FREITAS
Presidente do CMDCA
Lidianópolis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3680

Lidianópolis, Quarta-Feira, 26 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1º BIMESTRE - 2025 (JANEIRO/FEVEREIRO)

Recursos Próprios/Vinculados

06.001 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL

Execução/ Projeto Atividade	Descrição	Previsão atualizada	Despesa Realizada	
			No Período	Até o Período
2072	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA S OCIAL	169.166,39	22.774,98	22.774,98
<p>• Ações realizadas no Período:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Despesas com folha de pagamento de servidora - Livre; - Despesas com rescisão de contrato; - Despesas com telefone (janeiro e fevereiro) - Livre; - Despesas com energia – Copel prédio da assistência Social – CRAS/SCFV/GESTÃO (dezembro e janeiro) - Livre; - Despesas com 1 diária (Lucia) capacitação Paraná mais cidades workshops para agentes públicos, local hotel Rafain em Foz do Iguaçu-Pr. - Livre; 				



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3680

Lidianópolis, Quarta-Feira, 26 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Despesas com 2 diárias (Andressa e Lucia) capacitação de Gestores sobre a política de Assistência Social e garantia de Direitos Canal da Música em Curitiba-Pr. – Livre.

Janeiro/2025:

- Folha de pagamento de uma (01) servidora pública efetiva (Lucia) – Livre.
- Despesas com rescisão de contrato do servidor Diego (psicólogo do CRAS).

Fevereiro/2025:

- Folha de pagamento de uma (01) servidora pública efetiva (Lucia) Livre;
- Despesas com rescisão de contrato da servidora Maria Julia (Assistente Social do CREAS).

Execução/ Projeto Atividade	Descrição	Previsão atualizada	Despesa Realizada	
			No Período	Até o Período
2133	MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS	15.511,53	0,00	0,00
<ul style="list-style-type: none"> • Ações realizadas no Período: - Não houve movimentação de despesas. 				



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3680

Lidianópolis, Quarta-Feira, 26 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Janeiro/2025:

- 2 (duas) reuniões do CMAS;
- 2 (duas) reuniões do CMDCA.

Fevereiro/2025:

- 1 (uma) reunião do CMAS.

Execução/ Projeto Atividade	Descrição	Previsão atualizada	Despesa Realizada	
			No Período	Até o Período
6001	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	203.847,48	37.822,54	37.822,54
<p>• Ações realizadas no Período:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Despesas com folha de pagamento dos Conselheiros tutelar - Livre; - Despesas com o telefone fixo (janeiro e fevereiro) - Livre; - Despesas com celular (janeiro e fevereiro) - Livre; - Despesas com internet (janeiro e fevereiro) - Livre; - Despesas com aluguel do prédio de funcionamento do Conselho Tutelar (janeiro e fevereiro) - Livre; 				



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3680

Lidianópolis, Quarta-Feira, 26 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Despesa com água – Sanepar (janeiro e fevereiro) - Livre;
- Despesas com energia - Copel (dezembro e janeiro) - Livre;
- Despesas com materiais de gêneros alimentícios - Livre;
- Despesas com materiais de expediente - Livre;
- Despesas com 3 taxas de inscrição para a capacitação do curso intensivo de atribuições do Conselho tutelar na cidade de Londrina-Pr. - Livre;
- Despesas com 3 diárias (Eliane Lilian e Geni) capacitação – curso intensivo de atribuições do Conselho tutelar na cidade de Londrina-Pr. - Livre;
- Despesas com combustível HB-20 (1 mês de janeiro e 2 no mês de fevereiro) - Livre;
- Despesas com taxa de licenciamento (HB-20);
- Despesas com 1 lavagem de veículo (HB – 20) – Livre;
- Despesas com serviço mecânico – Livre.

Janeiro/2025:

- Folha de pagamento de seis (06) conselheiras (Lilian, Tiago, Adriely, eliane, Joice e Geni) - Livre;
- Foram realizados cinco (05) visitas domiciliares;
- Foram realizados setenta e cinco (75) encaminhamentos – entrega de documentos, ligações e denúncias, notificações e ida a delegacia;
- Foram realizados dez (10) atendimentos no espaço físico do Conselho.

Fevereiro/2025:

- Folha de pagamento de seis (06) conselheiros (Lilian, Adriely, Tiago, Eliane Joice e Geni) - Livre;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3680

Lidianópolis, Quarta-Feira, 26 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Foram realizados seis (06) visita domiciliar;
- Foram realizados cento e catorze (114) encaminhamentos – entrega de documentos, ligações e denúncias, notificações e delegacia;
- Foram realizados treze (13) atendimentos no espaço físico do Conselho.

2 – FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Execução/ Projeto Atividade	Descrição	Previsão atualizada	Despesa Realizada	
			No Período	Até o Período
6002	MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA	12.728,58	0,00	0,00
<ul style="list-style-type: none"> • Ações realizadas no Período: <p>Não houve movimentação de despesas.</p>				

3 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Execução/ Projeto	Descrição	Previsão atualizada	Despesa Realizada
-------------------	-----------	------------------------	-------------------



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3680

Lidianópolis, Quarta-Feira, 26 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade				
			No Período	Até o Período
6005	MANUTENÇÃO – CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – CEACA	72.787,66	5.598,26	5.598,26
<p>• Ações realizadas no Período:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Despesas com pagamento de empresa terceirizada na contratação de estagiário (LIVRE); - Despesas com materiais de gêneros alimentícios - Livre; - Despesas com materiais de limpeza e higienização - Livre; - Despesas com materiais consumo elétrico eletrônico (pilha) – Livre; - Despesas com materiais de condicionamento e embalagens - Livre. <p>Janeiro/2025:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pagamento de estagiárias que auxiliam nos atendimentos do SCFV/CEACA (Anna e Gabriela) – LIVRE. <p>- Estão cadastradas no Sistema de informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, quarenta e quatro (44) crianças e adolescentes os atendimentos são realizados nas segundas, terças e quintas-feiras, período matutino e vespertino.</p> <p>➤ atividades desenvolvidas, “ Colônia de férias – “Brincadeiras e jogos, Uno, jogo da memória, Stop com bola, Queimada, Cama Elástica, Coelho sai da toca,” – Objetivo (proporcionar um ambiente atrativo para crianças e</p>				



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3680

Lidianópolis, Quarta-Feira, 26 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

adolescentes, combinando lazer, aprendizado e socialização durante as férias escolares, uma forma de manter estas crianças e adolescentes em ambientes seguros, além de fortalecer ainda mais a convivência social entre elas) - **Facilitadores** (Sidnei, Rosangela, Luciana, Flaviani) – **Materiais Utilizados** (Bola Jogo de UNO, Jogo da memória em MDF, Bambolê);

- Em fevereiro retornamos com as atividades de atendimento no Centro de atendimento da Criança e Adolescentes – CEACA.

Fevereiro/2025:

- Pagamento de estagiárias que auxiliam nos atendimentos do SCFV/CEACA (Anna e Gabriela) – LIVRE.
- Estão cadastradas no Sistema de informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, quarenta e quatro (44) crianças e adolescentes os atendimentos são realizados nas segundas, terças e quintas-feiras, período matutino e vespertino.

- **Atividade desenvolvida** com crianças e adolescentes de 06 a 15 anos: “**Acolhimento e apresentação dos novos integrantes dos grupos, com musicalização e trocas de cumprimento entre as crianças e adolescente.** - **Objetivo** (Criar um ambiente acolhedor para o bem-estar emocional dos novos integrantes reduzindo ansiedade e promovendo a socialização entre eles.) - **Facilitadores** (Rosangela, Flaviani, Anna, Gabriela, Sidnei, Luciana) – **Materiais utilizados** (Som, Pen drive, computador, internet.);
- **Atividade desenvolvida** com crianças e adolescentes de 06 a 15 anos: “- **Brincadeiras ao ar livre**” – Dinâmica corrente de bexiga (coelhinho sai da toca, queimada, jogo da memória com bolinhas coloridas, Parquinho, Futebol, brincadeira de roda com cantigas infantis” – **Objetivo** (Promover um ambiente onde auxilie na formação, socialização, desenvolvendo habilidades psicomotoras, físicas, afetivas e emocionais. Ao brincar as crianças expõem seus sentimentos, aprendem, construir, explorar, pensam, sentem, reinventam e se movimentam.) - **Facilitadores** (Flaviani, Anna Carolina, Sidnei Rosangela) – **Materiais Utilizados** (Bambolê, Bexiga, Bolinhas coloridas);
- **Atividade desenvolvida** com crianças e adolescentes de 06 a 15 anos: “ **Dinâmicas de cooperação** – (dinâmica



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3680

Lidianópolis, Quarta-Feira, 26 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

formar 2 grupos onde cada equipe, deve formar uma roda e sem soltar das mãos devem passar o bambolê sobre o corcopo) ; (dinâmica Os participantes recebem bexiga escrito o nome, lançando para o alto deve proteger a bexiga da pessoa ao lado para não deixar cair no chão) ; (dinâmica Duas equipes, em fila com a mão no ombro do outro, o primeiro de cada fila deve passar a bola, os demais inclinam a cabeça para baixo em forma de ponte até que bola chegue na última pessoa da fila.) ; (dinâmica foi entregue um pirulito para cada participantes **Objetivo** (Fomentar a empatia entre os participantes, respeitando as diferenças, incentivar a agir com confiança e colaborar com os colegas, respeitar as regras propostas para as brincadeiras, reforçando a valorização do grupo.) – **Facilitadores** (Gabriela e Anna Carolina, Rosangela, Flaviani, Sidnei) – **Materiais Utilizados** (bambolê, bexiga bola);

- **Atividade desenvolvida** com crianças e adolescentes de 06 a 15 anos: “**Contrato de convivência**” – **Objetivo** Estabelecer e compreender a importância das regras na convivência em grupo, desenvolver a empatia, percebendo as emoções e necessidades dos outros, fomentar a comunicação, permitindo que os participantes expressem suas ideias e sentimentos, estimular a colaboração e o trabalho em equipe. **Facilitadores** (Luciana, Gabriela, Rosangela, Sidnei) – **Materiais Utilizados** (Papel semi Kraft, pincel atômico, cola adesiva);
- **Atividades desenvolvidas** com crianças e adolescentes de 06 a 15 anos: “**Oficina de informática básica**– “Revisão de conteúdo e apresentação para novos integrantes” – **Objetivo** (Promover a inclusão digital e aumentar a autoestima, de forma a combater a exclusão da vida em sociedade) - **Facilitadores** (Sidnei) – **Materiais Utilizados** (Monitor, CPU, teclado, mouse, quadro branco, canetão apagador);
- **Atividade desenvolvida** com crianças e adolescentes de 06 a 15 anos: “**Artesanato confecção de um calendário de imã para geladeira**” – **Objetivo** (Ajudar a organizar o os dias da semana, identificar a passagem do tempo e a compreender a relação entre os dias meses e ano) – **Facilitadores** (Flaviani, Gabriela) – **Materiais Utilizados** (EVA liso e com Glitter, cola silicone fria caneta permanente, tesoura, cortador de EVA, tesoura de picotar, computador impressora internet, toner);



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3680

Lidianópolis, Quarta-Feira, 26 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **Atividade desenvolvida** com crianças e adolescentes de 06 a 15 anos: “**dia 14 de fevereiro dia da amizade**, roda de conversa sobre a importância de ter amigos, confecção de pulseiras, e cartão, na oficina de informática digitaram frases sobre a amizade” – **Objetivo** (Fortalecer laços de amizade, conscientizar sobre a importância de ter amigos, desenvolver habilidades socioemocionais, como empatia, nas resoluções de conflitos.) - **Facilitadores** (Rosangela, Flaviani, Gabriela, Anna Carolina, Sidnei, Luciana) – **Materiais Utilizados** – laboratório de informática, sulfite, caneta hidrográficas, lápis de cor, impressora, internet, toner, cola de papel, tesouras, linhas de crochê;
- **Atividade desenvolvida com crianças e adolescentes de 06 a 15 anos:** “**Artesanato** confecção de máscara” – **Objetivo** (Decorar o prédio SCFV para confraternização do carnaval, criar uma atmosfera aconchegante.) – **Facilitadores** (Flaviani, Anna Carolina, Sidnei, Gabriela, Rosangela) – **Materiais Utilizados** EVA liso, EVA com Glitter, cola silicone fria, tesoura, cortador de EVA, fita metaloide de várias cores, fita adesiva;
- **Atividade desenvolvida** com crianças e adolescentes de 06 a 15 anos: “**Confraternização de carnaval**” – **Objetivo** Promover a convivência, fortalecer vínculos entre os grupos, além de trocar experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva em momento de lazer. - **Facilitadores** (Rosangela, Flaviani, Gabriela, Anna Carolina, Sidnei, Luciana) – **Materiais Utilizados** – som, internet, máscaras confeccionadas pelos participantes, cama elástica.

Execução/ Projeto Atividade	Descrição	Previsão atualizada	Despesa Realizada	
			No Período	Até o Período



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3680

Lidianópolis, Quarta-Feira, 26 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2078	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL)	499.622,15	45.340,00	45.340,00
<p>• Ações realizadas no Período:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Despesas com folha de pagamento dos servidores - Livre; - Orientações, encaminhamentos e visitas domiciliares; - Atendimento do cadastro único; - Cadastro de famílias no site da COHAPAR; - Cadastro de famílias no Programa Leite das Criança do Governo do Estado do Paraná; - Processo de Passe Livre; - Cadastro de crianças e adolescentes no SCFV; - Despesas com pagamento de empresa terceirizada na contratação de estagiários (LIVRE); - Despesas com telefone (janeiro e fevereiro) Livre; - Despesas com Internet (janeiro e fevereiro) Livre; - Despesas com energia – Copel (dezembro); - Despesas com Internet do centro de eventos do Porto Ubá (janeiro e fevereiro) livre; - Despesas com Internet do centro de eventos sede do município (janeiro e fevereiro) livre; - Despesas com abastecimento de combustível (2 strada 1 corsa mês de janeiro e 2 strada 2 corsa mês de fevereiro) IGD – Bolsa; - Despesas com taxa de licenciamento (Strada e corsa); - Despesas com 2 lavagens de veículos (strada e corsa) Livre. 				



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3680

Lidianópolis, Quarta-Feira, 26 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Janeiro/2025:

- Folha de pagamento de duas (02) servidoras públicas em cargo comissionado (Rosa e Flaviani) uma para operar o cadastro único e auxiliar nas ações da gestão e outra para auxiliar no SCFV e CEACA dentro da proteção social básica - Livre;
- Folha de pagamento de uma (01) servidora pública efetiva (Natalia) para operar o cadastro único – Livre;
- Folha de pagamento de dois (02) profissionais técnicos no atendimento do CRAS e SCFV- (01) psicólogo (Liliane) e (01) assistente social (Ludimila) - Livre;
- Pagamento de estagiários que auxiliam nos atendimentos do cadastro único (Izabella e Luiz) – Livre.

- Foram realizados quarenta e oito (48) atendimentos, encaminhamentos, orientações e visitas técnicas, com famílias que tem crianças e/ ou adolescentes, viabilizando acesso aos serviços de políticas públicas para famílias;
- Foi realizado um (01) encaminhamento de Passe Livre;
- Foram realizados dois (02) cadastros de crianças e adolescentes no SCFV;
- Foram realizados cento e três (103) atendimentos de orientação, atualização e inclusão no cadastro único para famílias com composição de crianças e adolescentes;
- Quatro (04) cadastro realizado para acessar o Programa Leite das Crianças do Estado do Paraná;
- Três (03) cadastros de famílias no site da COHAPAR;

Fevereiro/2025:

- Folha de pagamento de duas (02) servidoras públicas em cargo comissionado (Rosa e Flaviani) uma para operar o cadastro único e auxiliar nas ações da gestão e outra para auxiliar no SCFV e CEACA dentro da proteção social básica - Livre;
- Folha de pagamento de uma (01) servidora pública efetiva (Natalia) para operar o cadastro único – Livre;
- Folha de pagamento de dois (02) profissionais técnicos no atendimento do CRAS e SCFV- (01) psicóloga (Liliane) e (01)



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3680

Lidianópolis, Quarta-Feira, 26 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

assistente social (Ludimila) – Livre;

- Pagamento de estagiários que auxiliam nos atendimentos do cadastro único (Izabella e Luiz) – LIVRE.

- Foram realizados quarenta e quatro (44) atendimentos, encaminhamentos, orientações e visitas técnicas, com famílias que tem crianças e/ ou adolescentes, viabilizando acesso aos serviços de políticas públicas para famílias;
- Seis (06) matrículas para inserção no SCFV de crianças e adolescentes;
- Foram realizados quarenta e três (43) atendimentos de orientação, atualização e inclusão no cadastro único para famílias com composição de crianças e adolescentes;
- Quatro (04) cadastro realizados para acessar o Programa Leite das Crianças do Estado do Paraná;
- Dois (02) cadastros de famílias no site da COHAPAR.

Execução/ Projeto Atividade	Descrição	Previsão atualizada	Despesa Realizada	
			No Período	Até o Período
2080	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	171.229,42	20.891,78	20.891,78

• **Ações realizadas no Período:**

- Despesas com itens de gêneros alimentícios- cesta básica (20 cestas unifamiliar);
- Despesas com itens de material de limpeza e higiene – cesta básica (30 cesta familiar);



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3680

Lidianópolis, Quarta-Feira, 26 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Despesas com itens de gêneros alimentícios- cesta básica (30 cestas unifamiliar);
- Despesas com itens de material de limpeza e higiene – cesta básica (60 cesta familiar);
- Despesas com Passagens (03);
- Despesas com 9 refeições prontas (marmitas).

Janeiro/2025:

- Foram atendidas dezenove (19) famílias que se encontram em vulnerabilidade temporária em virtude de necessidade alimentar com composição de crianças e adolescentes (cestas básicas).

Fevereiro/2025:

- Foram atendidas vinte e cinco (25) famílias que se encontram em vulnerabilidade temporária em virtude de necessidade alimentar (cestas básicas);
- Foram atendidas um (01) família com documento civil básico e certidão com composição de crianças e adolescentes.

Execução/ Projeto Atividade	Descrição	Previsão atualizada	Despesa Realizada	
			No Período	Até o Período
2116	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – (SCFV) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	243.795,38	43.763,14	43.763,14
<ul style="list-style-type: none"> • Ações realizadas no Período: 				



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3680

Lidianópolis, Quarta-Feira, 26 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Despesas com folha de pagamento de servidores - Livre;
- Despesas com gêneros alimentícios – Livre.
- Despesas com matéria de limpeza e higienização – Livre;
- Despesas de proteção e segurança (inseticida) – Livre;
- Despesas com Material de condicionamento e embalagem – Livre;
- Despesas com gás de cozinha – Livre;
- Despesas com materiais consumo elétrico eletrônico (pilha) - Livre.

Janeiro/2025:

- Folha de pagamento de cinco (05) servidores públicos efetivos (Rosangela, Luciana, Geralda, Maria Ciria e Sidnei) ambos auxiliam no SCFV de crianças, adolescentes e idosos – Livre.

Fevereiro/2025:

- Folha de pagamento de cinco (05) servidores públicos efetivos (Rosangela, Luciana, Geralda, Michele e Sidnei) ambos auxiliam no SCFV de crianças, adolescentes e idosos – Livre.

Execução/ Projeto Atividade	Descrição	Previsão atualizada	Despesa Realizada	
			No Período	Até o Período
2098	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	634.389,76	53.641,94	53.641,94



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3680

Lidianópolis, Quarta-Feira, 26 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

• Ações realizadas no Período:

- Despesas com folha de pagamento de servidores - Livre;
- Atendimentos realizados com famílias com composição de criança e adolescente;
- Despesa com telefone fixo (janeiro e fevereiro) – Livre;
- Despesas com Internet (janeiro e fevereiro) - Livre;
- Despesas com 1 gás de cozinha - Livre;
- Despesas com gêneros alimentícios – Livre;
- Despesas com material de acondicionamento e embalagem - Livre;
- Despesas com materiais de limpeza e higienização - Livre;
- Despesa com 2 lavagem de veículo – Spin - Livre;
- Despesas com abastecimento de combustível (1 spin mês janeiro e 2 mês de fevereiro 1 corsa mês de fevereiro) - Livre;
- Despesas com Taxa licenciamento (Spin);
- Despesas com borracharia com rodizio de 4 pneus para a spin - Livre;
- Despesas com serviço de alinhamento e balanceamento (spin) – Livre;
- Despesas com serviço Mecânico com a Spin (lona de freio e filtro) – Livre;
- despesas com peças para a spin (jogo de pastilha de freio) – livre.

Janeiro/2025:

- Folha de pagamento de uma (01) servidora pública efetiva (Marileide) - Livre;
- Folha de pagamento de duas (02) profissionais técnicas no atendimento do CREAS - 1 assistente social (Maria Julia) e 1 psicóloga (Natali) - Livre;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3680

Lidianópolis, Quarta-Feira, 26 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Folha de pagamento de duas (02) servidoras públicas em cargo comissionado para auxiliar nos atendimentos e ações da proteção social especial e gestão (Andressa e Suelen) - Livre.

- ✓ Número de famílias atendidas com criança e adolescente: vinte (20) famílias;
- ✓ Número de atendimentos (visitas domiciliares e atendimentos individualizados): quatorze (14) atendimentos;
- ✓ Demandas mais recorrentes no mês de referência: acompanhamento de famílias do PAEFI, solicitação de Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos – (Vara da Infância e Tribunal de Justiça/Pr. e Ministério Público) e encaminhamento do conselho tutelar.

Fevereiro/2025:

- Folha de pagamento de uma (01) servidora pública efetiva (Marileide) - Livre;
 - Folha de pagamento de uma (01) profissional técnica no atendimento do CREAS - 1 psicóloga (Natali) - Livre;
 - Folha de pagamento de duas (02) servidoras públicas em cargo comissionado para auxiliar nos atendimentos e ações da proteção social especial e gestão (Andressa e Suelen) - Livre.

- ✓ Número de famílias atendidas com criança e adolescente: dezenove (19) famílias;
- ✓ Número de atendimentos (visitas domiciliares e atendimentos individualizados): cinquenta (50) atendimentos;
- ✓ Demandas mais recorrentes no mês de referência: acompanhamento de famílias do PAEFI, Solicitações de Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos – (Vara da Infância e Tribunal de Justiça/Pr. e Ministério Público), relatórios, solicitação de escuta especializada.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3680

Lidianópolis, Quarta-Feira, 26 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os valores apresentados referem-se aos recursos vinculados quanto os recursos livres presentes na LOA para o exercício 2024. Para a execução da política de assistência social, foi levada em consideração a legislação existente, o parecer social, e as condições financeiras das pessoas atendidas.

O presente relatório foi elaborado pela Secretária de Assistência Social, com anuência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, tendo como fonte dados da Contabilidade Geral do Município de Lidianópolis, e os dados existentes na Secretaria, não deixando dúvidas com a relação aos valores e serviços apresentados, sendo os mesmos de fácil entendimento, o qual será levado a conhecimento da população através de audiências, conferências e reuniões.

Lidianópolis, 26 de março de 2025.

Lucia de Jesus Maia Buzato
Secretária Municipal de Assistência Social
Lidianópolis-PR



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3680

Lidianópolis, Quarta-Feira, 26 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Lidianópolis no uso de suas atribuições legais resolve convocar os candidatos classificados do Processo Seletivo Simplificado para estagiários nº 01/2025, para apresentar-se no Departamento de Educação, nos dias 27/03/2025 e 28/03/2025 das 08h:00 às 11h:30 e 13h:00 às 16h:30h, conforme edital de abertura n.º 01/2025.

GRADUAÇÃO EM LICENCIATURAS

Insc.	Nome	Classificação
001	MARIA RITA D. HERNANDES	4º
005	TAYSA HELOA B. CUSTÓDIO	5º
011	MARCOS VINÍCIOS S. TELES	6º
025	KEVELIN KAUANE LIMA	7º
013	MARIA EDUARDA S. PINHEIRO	8º

LIDIANÓPOLIS, 26 DE MARÇO DE 2025.

Aparecido Buzato
Prefeito Municipal

Anexo I

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Declaração de frequência escolar (original), sendo que o horário do estágio deverá estar de acordo com a vaga oferecida, não conflitando com o horário do curso;
- Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor;
- Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
- Fotocópia do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto3x4;
- Atestado Médico Admissional (expedido pelo Médico da Prefeitura).